



Estado de Santa Catarina  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -**  
**DEPARTAMENTO DE PLANO DIRETOR**

## **COMUNICAÇÃO INTERNA**

Ipumirim, 19 de outubro de 2023.

**De: Departamento de Plano Diretor**  
**Para: Assessoria Jurídica do Município**  
**Assunto: Resposta ao Recurso administrativo WM Construções**

Em resposta ao recurso apresentado pela empresa **WM Construções e Montagens Industriais LTDA** frente a sua desclassificação do processo licitatório 130/2023, edital de tomada de preços nº 4/2023 ratifico a decisão de inabilitação da mesma.

O CAT fornecido pelo CREA/SC é valido para a ART emitida pelo profissional, porem a desclassificação do processo de licitação ocorre devido a empresa não ter na descrição das atividades realizadas a de **EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA** (conjunto de pilares, vigas, cobertura), e somente ter apresentado uma execução de cobertura (no CAT nem aparece a descrição **METÁLICA**), o elemento principal do edital da execução de parte da Cobertura da Praça de Ipumirim é a **EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA** junto de sua cobertura, o que a empresa **WM CONSTRUÇÕES** não fornece a municipalidade. Todos os outros itens mencionados no CAT como:

Execução de edifício de alvenaria para fins comerciais;

Projeto/execução de estrutura de concreto armado;

Fundações superficiais;

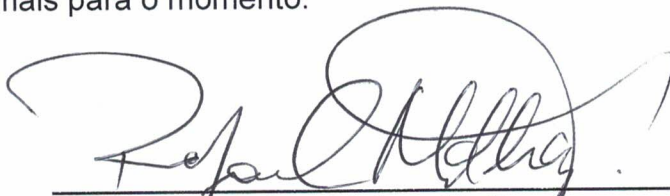
Execução/Projeto rede hidrossanitária

Execução de cobertura, atendem ao que se pede no edital, menos o item de "maior peso" a se considerar que seria o de execução de estrutura metálica.

Em suma, indefiro o recurso apresentado.

Sem mais para o momento.

Atte.



**Rafael Lisboa Mothcy**  
Arq. e Urb. – CAU A 34.444-3



Estado de Santa Catarina  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -**  
**DEPARTAMENTO DE PLANO DIRETOR**

## **COMUNICAÇÃO INTERNA**

Ipumirim, 23 de outubro de 2023.

**De: Departamento de Plano Diretor**  
**Para: Assessoria Jurídica do Município**  
**Assunto: Resposta ao Recurso administrativo NATUREZA CONSTRUÇÕES**

Em resposta ao recurso apresentado pela empresa **Natureza Construções LTDA** frente a sua desclassificação do processo licitatório 130/2023, edital de tomada de preços nº 4/2023 ratifico a decisão de inabilitação da mesma.

As QUATRO CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT-A) fornecido pelo CAU são validas para as RRTs emitida pela profissional, porem a desclassificação do processo de licitação ocorre devido a empresa não ter na descrição das atividades realizadas a de EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA (conjunto de pilares, vigas, cobertura), e somente ter apresentado uma execução de cobertura, onde erroneamente chamou de estrutura metálica, pois na própria descrição da atividade, feita por JM JÚLIA MATERIAIS, fala em substituição da estrutura da cobertura e não na estrutura conjunto de pilares e vigas que sustenta esta cobertura (se trata de uma reforma), o atestado que precisamos temos atividade de solda, de aparafusamento, de junção de infra para supra estrutura METÁLICA. O elemento principal do edital da execução de parte da Cobertura da Praça de Ipumirim é a EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA junto de sua cobertura, o que a empresa NATUREZA CONSTRUÇÕES LTDA não fornece a municipalidade.

Execução de cobertura, tão somente como apresentado não atende ao que se pede no edital, e para tanto o item de "maior peso" a se considerar que seria o de execução de estrutura metálica fica em aberto.

Em suma, indefiro o recurso apresentado.

Sem mais para o momento.

Atte.



---

**Rafael Lisboa Mothcy**  
**Arq. e Urb. – CAU A 34.444-3**